

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 101/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de 20.000 etiquetas patrimoniais personalizadas, destinadas a identificação, registro e controle dos bens permanentes do município.

Contratados: ADEVILLE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA

CNPJ: 03.033.482/0001-74

Valor: R\$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Governo, Inovação e Orçamento motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para a aquisição de 20.000 etiquetas patrimoniais personalizadas, destinadas a identificação, registro e controle dos bens permanentes do município.
- b) A aquisição é necessária para a identificação, registro e controle dos bens permanentes incorporados ao patrimônio municipal por meio de compra, doação, alienação e demais formas de incorporação, permitindo o adequado acompanhamento e controle desses bens pelo Departamento de Patrimônio.
- c) A necessidade de manter o controle dos bens permanentes encontra fundamento na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no art. 94, que determina a existência de registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com os elementos necessários à perfeita caracterização de cada bem e a identificação dos responsáveis por sua guarda e administração. O art. 96 estabelece ainda que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa.
- d) Dessa forma, a utilização de etiquetas patrimoniais contribui para a adequada identificação física dos bens e para a manutenção dos registros patrimoniais, auxiliando na realização de inventários e no controle dos bens pertencentes ao Município.
- e) Com fundamento na legislação aplicável e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, fica aprovado o presente procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade de ordenador da despesa da respectiva unidade orçamentária.

Publica-se.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Balneário Camboriú, 15 de outubro de 2026.

Gilson Roberto Bordin
Secretário Municipal de Governo, Inovação e Orçamento

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07